



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**

*Praças das Flores s/n, São Domingos - Goiás CEP 73860-000
Adm. 2005/2008*

LEI Nº 034/2006.

“Dispõe sobre acréscimo de vagas no quadro de quadro de servidores efetivos e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre cargos públicos, alterando os quantitativos fixados pela Lei 001/2002.

Art. 2º. O número de vagas dos cargos efetivos, ficam acrescidos consoante o estabelecido neste artigo:

- I – Auxiliar de Serviços Gerais – 05 vagas;
- II – Faxineira – 04 vagas;
- III – Professor - 02 vagas;
- IV – Vigilante – 03 vagas;

Parágrafo Único. Os Vencimentos e demais vantagens são os mesmos previstos no Plano de Cargos e salários dos servidores do Município de São Domingos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos, aos 24 dias do mês de março de 2006.


Rosana Zago Valente
Prefeita Municipal